



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

GABINETE DO PRESIDENTE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Dr.^a Maria José Ribeiro
Palácio de São Bento
1249 – 068 LISBOA


| Sua referência | Sua comunicação | Nossa referência | Data |
|----------------|-----------------|-------------------|------------|
| e-mail | 2021-11-24 | SAI-GAPS/2021/943 | 2021-12-13 |

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1528/XIV/3.^a (CH), PELA EQUIPARAÇÃO DAS TAXAS AEROPORTUÁRIAS DE PORTO SANTO E DA MADEIRA À DO AEROPORTO HUMBERTO DELGADO

Nos termos do dever de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, fixado no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 117.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no seguimento da mensagem de correio eletrónico datada de 24 de novembro de 2021, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de acusar a receção do projeto supra referenciado, informando que, atendendo ao teor do mesmo, nada temos a opor ao **Projeto de Resolução n.º 1528/XIV (CH)**, pela equiparação das taxas aeroportuárias de Porto Santo e da Madeira à do aeroporto Humberto Delgado.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE



PAULO DO NASCIMENTO CABRAL